



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 11/2026

Institui a Comissão Organizadora do 1º LAJEADO DO BUGRE IN FEST e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do 1º LAJEADO DO BUGRE IN FEST, evento de caráter cultural, festivo e institucional, destinado à valorização da cultura local, incentivo ao comércio, integração comunitária e promoção do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento, coordenação e fiscalização das atividades inerentes ao evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do 1º LAJEADO DO BUGRE IN FEST, que atuará sob a responsabilidade do Presidente, sendo responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente / Coordenador-Geral:

MAICO DA SILVA DE LIMA

II – Vice-Presidente:

ALINE LYRIO DA SILVA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

III – Secretária:

PAULA LARISSA DA SILVA MARTINS

IV – Coordenador de Cultura, Programação Artística e Comunicação:

FÁBIO PASSINI

V – Membros Titulares – Organização e Infraestrutura:

ADALVAN BRIZOLLA

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS

Art. 3º Compete à Comissão, sob a coordenação e responsabilidade do Presidente:

- I –Elaborar o planejamento geral do evento;
- II – Organizar a programação artística, cultural e institucional;
- III – Coordenar a organização estrutural e logística do evento;
- IV – Promover a articulação entre Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos;
- V – Adotar as providências necessárias para garantir a segurança, organização e bom andamento do evento;
- VI – Providenciar os encaminhamentos administrativos necessários, observada a legislação vigente;
- VII – Resolver os casos omissos relacionados à organização do evento.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, 12 de fevereiro de 2026



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 12/02/26 a 27/02/26

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração